



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE LIGA UBATUBENSE DE FUTEBOL, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDS, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **LIGA UBATUBENSE DE FUTEBOL - LUF**, autorizada pelo executivo a celebrar o convênio conforme Lei 1389/94, representada pelo Sr. **Luiz Aleixo Costa da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 23.555.145-4 e inscrito no CPF sob o nº 144.762.348-79, doravante denominado **CONVENIADA**, celebram o presente termo, decorrente do Processo **SA/1598/15** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O presente termo será de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais), sendo um valor mensal de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.2 O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado em 07 (sete) meses, iniciando-se em 19/01/2016 e findando-se em **19/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, à cinta de dotação orçamentária assim classificada:

12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

19 JAN 2016

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

PREFEITURA

LUIZ ALEIXO COSTA DA SILVA
LIGA UBATUBENSE DE FUTEBOL-LUF

Luiz Aleixo C da Silva
Presidente LUF

TESTEMUNHA:

1ª

2ª

12.608.750.7

Saulo Gil de Carvalho
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer
RG 30 118 096-9

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com